



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2025**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade em acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul e nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, e;

CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 14 de agosto de 2025, envolvendo veículo particular de propriedade da Sra. Andressa Barbosa Tonet, e máquina motoniveladora pertencente ao Município de Trindade do Sul, conduzida pelo servidor Luiz Clovis Moraes, conforme Boletim de Ocorrência e documentos apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a eventual responsabilidade do servidor público envolvido no acidente, bem como a análise dos orçamentos apresentados para fins de ressarcimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de:**

I - Apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido em 14/08/2025, verificando eventual culpa ou responsabilidade do servidor público condutor da motoniveladora;

II - Analisar os orçamentos apresentados pela Sra. Andressa Barbosa Tonet quanto aos danos alegados em seu veículo;

III - Sugerir, ao final, as providências administrativas e legais cabíveis.

**Art. 2º - Nomear a seguinte Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro membro, composta pelos servidores:**

- Ricardo dos Santos - Presidente
- Vanderlei de Almeida - Membro
- Daniel Duranti - Membro



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS



GESTÃO 2025 - 2028


**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,  
Em 04 de Setembro de 2025

  
ODAIR ADILIO PELICOLI  
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Data Supra:

RICARDO PIZZI  
Secretário Municipal de Administração



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS